



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 554, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 (\*)**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 45, § 2º da Resolução TRT7 nº 08/2019, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no Proad nº 4420/2021,

**R E S O L V E:**

I – DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** como Gestor Titular e o Coordenador de Serviço da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE** como Gestor Substituto, da contratação da empresa INTELLISISTEMAS – SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, proveniente do PE 36/2021;

II – DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Manutenção, **ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA**, para atuar como Fiscal Titular da execução das supramencionada contratação e o Coordenador do Setor de Central de Serviços de Manutenção, **RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO**, como seu respectivo Substituto;

~~III – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;~~

III - DESIGNAR o Coordenador do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes, **FUGITAMACHADO DE CARVALHO**, para atuar como Fiscal da Execução no Fórum Autran Nunes e o Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil, **ADRIANO DUARTE VIEIRA**, como respectivo Substituto, da contratação de que trata o inciso I; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG. Nº 315, de 16 de março de 2022\)](#)

IV – Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir,

rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. [\(Incluído pela Portaria TRT7.DG. Nº 315, de 16 de março de 2022\)](#)  
IV – Portaria com vigência a partir de sua assinatura.

Publique-se.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral

**(\*) Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 315/2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3433, 16 março de 2022. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.**